**INDICAÇÃO VERBAL 03/2024**

Na 12ª (Décima segunda) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 13 de maio de 2024, os vereadores **ADILSON APARECIDO LEAL e VILSON FERREIRA DE CASTRO** legislatura 2021/2024, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **INDICA** ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Sr. **NATAL CASAVECHIA** para que se possível, determine ao setor competente, que realize melhorias nas seguintes pontes:

1) Ponte da estrada que conecta a propriedade do Sr. Wilson Esposito ao Bairro Laranja Doce.

2) Ponte da estrada que conecta a propriedade do Sr. Denílson Barion à propriedade da Sra. Maria Isabel Sarinho de Castro.

É importante ressaltar que a ponte de madeira que leva à propriedade do Sr. Wilson precisa de novas pranchas com urgência, pois estão muito danificadas, o que torna o tráfego por ela inseguro.

Já a ponte de concreto que leva à propriedade do Sr. Denílson Barion possui várias vigas quebradas e precisa de melhorias para garantir um tráfego seguro e o escoamento adequado de grãos.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 13 dias de maio de 2024.

Vereadores

**Adilson Aparecido Leal Vilson Ferreira de Castro**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

 Os vereadores**, ADILSON APARECIDO LEAL** **e VILSON FERREIRA DE CASTRO** na 12ª (Décima segunda) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 13 de maio de 2024, apresentaram **INDICAÇÃO VERBAL EM PLENÁRIO** para que o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, para que se possível, determine ao setor competente, que realize melhorias nas seguintes pontes:

1) Ponte da estrada que conecta a propriedade do Sr. Wilson Esposito ao Bairro Laranja Doce.

2) Ponte da estrada que conecta a propriedade do Sr. Denílson Barion à propriedade da Sra. Maria Isabel Sarinho de Castro.

 Assim, na forma do art. 132 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, determino o **ENCAMINHAMENTO** da referida indicação para o Chefe do Poder Executivo Municipal.

 Cruzmaltina, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**Ricardo Vieira da Silva**

Presidente